



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.361, DE 2019

(Do Sr. Zé Silva)

Sugere à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Tereza Cristina, o adiamento do prazo para inscrição no Garantia-Safra 2019/2020 para 5 de novembro.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Tereza Cristina,

O Garantia-Safra integra o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e é destinado a agricultores familiares que se encontram em municípios sistematicamente sujeitos a perdas de safra devido à seca ou ao excesso de chuvas.

Os agricultores que aderirem ao programa nos municípios em que forem verificadas perdas de, pelo menos, 50% do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca, algodão, dentre outros produtos, receberão o valor de R\$ 850, divididos em cinco parcelas.

Em Minas Gerais 168 municípios que integram a área de abrangência da SUDENE participam anualmente do programa. Para participar é necessário o cadastro individual dos produtores que se enquadrem nos critérios do programa e as inscrições podem ser feitas nos escritórios locais da Emater-MG ou nos sindicatos rurais.

As inscrições para o programa Garantia-Safra 2019/2020 encerram dia 5 de outubro. Para se inscreverem os produtores precisam apresentar o extrato atual da Declaração de Aptidão ao Pronaf- DAP; CPF; RG; título eleitoral, comprovante de residência.

Preocupa-nos o fato de mais de 130 mil agricultores estarem com as Declarações de Aptidão (DAP) suspensas, por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU).

Em recente audiência com Ministro André Luiz do acompanhado do Diretor Administrativo e Financeiro da Emater (Minas Gerais) Cláudio Bortolini, defendemos os produtores rurais e debatemos o acórdão de suspensão nº 1179/2018, propondo que, no prazo dado à regularização das DAPs, sejam suspensas as penalidades do acórdão.

Cabe ressaltar que, além das DAPs, o CPF dos agricultores foi bloqueado, consequentemente, estão impedidos de realizar a inscrição no Garantia-Safra, o que trará sérias consequências no momento em que se encontram em especial fragilidade econômica.

É dever do parlamento, unido aos poderes executivo e judiciário garantir aos produtores o acesso às políticas públicas e a solução do problema. Não é justo punir aqueles que estão entre os que sustentam o PIB nacional.

Consciente que tal situação inviabiliza o cadastro dos produtores no Garantia Safra, solicitamos a prorrogação do prazo de inscrição para 5 de novembro.

24 SET. 2019

Deputado ZÉ SILVA
Solidariedade MG

FIM DO DOCUMENTO